



## PORTARIA N.º 01/2022/DPMG/BARROSO

*Dispõe sobre as atribuições e estabelece as substituições automáticas entre os Defensores Públicos atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Barroso/MG*

A **Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Barroso/MG**, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1.º, 4.º, e 5.º, todos da Deliberação CSDPMG n.º 11/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDPMG n.º 190/2021, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.º 65/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução DPG n.º 1122/2022 e no Ato DPG n.º 2299/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução DPG n.º 1218/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** As atribuições da Defensoria Pública, na Unidade da Defensoria Pública em Barroso/MG, serão divididas entre os Defensores Públicos cooperadores da seguinte forma:

I – A Exma. Defensora Pública Cleiva Isabel Detomi ficará responsável pelas atribuições da área Criminal, da área de Execução Penal e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Cível e Infracional), bem como pelos conflitos e impedimentos da área de Família e Sucessões;

II - O Exmo. Defensor Público Álvaro Lima Guimarães Costa ficará responsável pelas atribuições da área de Família e Sucessões, incluindo a Curadoria Especial, bem como pelos conflitos e impedimentos da área Cível, de Saúde e da Curadoria de Ausentes;

III - O Exmo. Defensor Público Rosenil José Moreira Couto ficará responsável pelas atribuições da área Cível, da área de Saúde, incluindo a Curadoria de Ausentes, bem como pelos conflitos e impedimentos da área Criminal, da área de Execução Penal e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Cível e Infracional);

**Art. 2.º.** As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5.º, §4.º c/c art. 13 c/c art. 7.º, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n.º 190/2021:

I - A Exma. Defensora Pública Cleiva Isabel Detomi será a substituta automática do Exmo. Defensor Público Álvaro Lima Guimarães Costa;



II - O Exmo. Defensor Público Rosenil José Moreira Couto será o substituto automático da Exma. Defensora Pública Cleiva Isabel Detomi;

III - O Exmo. Defensor Público Álvaro Lima Guimarães Costa será o substituto automático do Exmo. Defensor Público Rosenil José Moreira Couto.

**Art. 3º.** Os atendimentos de urgência serão realizados diariamente pelo(a) Defensor(a) Público(a) presente que primeiro tomar conhecimento da demanda, que deverá dar o devido e célere encaminhamento ao(à) Defensor(a) Público(a) responsável pela matéria.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.

Barroso/MG, 23 de novembro de 2022.

Rosenil José Moreira Couto  
Defensor Público – MADEP 0796  
Coordenação Local da DPMG na Comarca de Barroso/MG